

LEI Nº 502/88

DE: 01/12/88

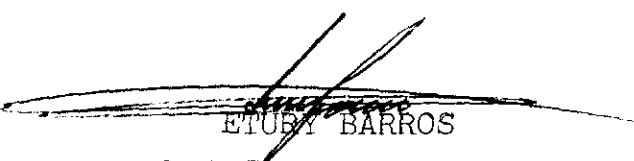
do do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz sa
ber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar as seguintes obras públicas municipais:

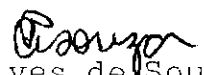
- a) - Centro Social - "Prefeito Ramos de Oli
veira Aguiar",
- b) - Terminal Rodoviário Municipal "Arnaldo
Verly",
- c) - Estádio Municipal - " Vereador Jayme
Barros".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO, 01 de dezembro de 1988


ETUEY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra


Luzia Alves de Souza
Secretaria Municipal de Administração